

RESOLUÇÃO No 04, de 17 de Dezembro de 2015.

Modifica a Resolução nº 02 do PPGPSI/UFSJ, de 19/03/2010, que Determina as regras para a redação e a Defesa da Dissertação e para a obtenção do título de Mestre.

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, conforme o Art. 55 do Regimento Geral da UFSJ, na forma que dispõe o Art. 12 da Seção II da Resolução no 062, de 07 de novembro de 2011 do CONDI/UFSJ e considerando as deliberações do colegiado ocorrida em reunião em 10 de dezembro de 2015 – ata 11/2015 do PPGPSI/UFSJ

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Parágrafo Único no Art.6º da Resolução nº 02 PPGPSI/UFSJ, de 19 de março de 2010:

“Parágrafo Único - O depósito do arquivo digital contendo a dissertação de mestrado, na extensão PDF ou Word, deve ser efetuado na secretaria do PPGPSI com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da defesa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 17 de Dezembro de 2015.



Prof. Dra. Maria Nivalda de Carvalho Freitas
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia
Universidade Federal de São João Del-Rei